



Processo : E - 16129 / 2025 **Data/Hora:** 27/06/2025 - 14:00:21
Assunto : Notificação - SASEMB
Dep. Origem : SASEMB-SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUN. DE BEBEDOURO
Departamento : Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Pública
Endereço Ação :
Requerente : SERV.ASSIST.DOS FUNC.E SERV.MUNIC.BEBED.
Endereço : Rua Lucas Evangelista, 1055 - Centro - 14701-310 -
Bebedouro - Sp
Telefone : 3342-8013 **Celular:**
C.N.P.J / C.P.F. : **Inscr. / R.G:** ISENTO
E-mail : sasemb@mdbrasil.com.br
Operador : Marcus Vinicius Prudencio de Souza
Histórico : A/C GABINETE DO PREFEITO
Notificação contribuição previdenciária (patronal)

Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL LUCAS GIBIN
SEREN**

**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS
FUNCIONARIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, sediada na Rua Lucas Evangelista nº 1055, inscrita no CNPJ sob nº 51.807.816/0001-07, neste ato representado por seu Diretor Lincoln Del Santo de Menezes Carvalho, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei 3.467/2005, **NOTIFICÁ-LA** que esse ente deixou de recolher aos cofres do SASEMB, no prazo legal, a contribuição previdenciária (patronal) no valor de R\$ 982.859,23 relativo a competência de abril/2025.

A falta desses recolhimentos constitui irregularidade prevista nos incisos I, do art. 5º, da Portaria MPS 204/08, resulta em imediato registro no CADPREV e impede a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária.

Torna-se imperioso mencionar que, a falta do recolhimento da contribuição previdenciária conforme previsto em lei, além de prejuízos ao fundo previdenciário, é passível de responsabilidade administrativa.



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

Salientamos ainda, que o não recolhimento de verbas previdenciárias são irregularidades insanáveis que configuram atos dolosos de improbidade administrativa.

Por fim, informa que tal notificação será enviado com cópia ao Secretário de Administração Pública, conforme solicitado.

Assim fica Vossa Senhoria notificada para os efeitos de lei, todavia, caso tenha havido o recolhimento, favor enviar o comprovante de pagamento.

Bebedouro, 27 de junho de 2025.

SERVICO ASSISTENCIAL
DOS FUNC E SERV MUNIC
DE BEB:51807816000162

Assinado de forma digital por
SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC
E SERV MUNIC DE
BEB:51807816000162
Dados: 2025.06.27 13:41:17 -03'00'

Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho
Diretor do SASEMB



Prefeitura Municipal de Bebedouro.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



Capa de Processo

27/06/2025

Processo : **E - 16129 / 2025** **Data/Hora:** 27/06/2025 - 14:00:21
Assunto : **Notificação - SASEMB**
Dep. Origem : SASEMB-SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUN. DE BEBEDOURO
Departamento : GABINETE DO PREFEITO
Endereço Ação :
Requerente : SERV.ASSIST.DOS FUNC.E SERV.MUNIC.BEBED.
Endereço : Rua Lucas Evangelista, 1055 - Centro - 14701-310 -
Bebedouro - Sp
Telefone : 3342-8013 **Celular:**
C.N.P.J / C.P.F. : **Inscr. / R.G:** ISENTO
E-mail : sasemb@mdbrasil.com.br
Operador : Marcus Vinicius Prudencio de Souza
Histórico : A/C GABINETE DO PREFEITO
Notificação contribuição previdenciária (patronal)

Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL LUCAS GIBIN
SEREN**

**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS
FUNCIONARIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, sediada na Rua Lucas Evangelista nº 1055, inscrita no CNPJ sob nº 51.807.816/0001-07, neste ato representado por seu Diretor Lincoln Del Santo de Menezes Carvalho, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei 3.467/2005, **NOTIFICÁ-LA** que esse ente deixou de recolher aos cofres do SASEMB, no prazo legal, a contribuição previdenciária (patronal) no valor de R\$ 982.859,23 relativo a competência de abril/2025.

A falta desses recolhimentos constitui irregularidade prevista nos incisos I, do art. 5º, da Portaria MPS 204/08, resulta em imediato registro no CADPREV e impede a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária.

Torna-se imperioso mencionar que, a falta do recolhimento da contribuição previdenciária conforme previsto em lei, além de prejuízos ao fundo previdenciário, é passível de responsabilidade administrativa.



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

Salientamos ainda, que o não recolhimento de verbas previdenciárias são irregularidades insanáveis que configuram atos dolosos de improbidade administrativa.

Por fim, informa que tal notificação será enviado com cópia ao Secretário de Administração Pública, conforme solicitado.

Assim fica Vossa Senhoria notificada para os efeitos de lei, todavia, caso tenha havido o recolhimento, favor enviar o comprovante de pagamento.

Bebedouro, 27 de junho de 2025.

SERVICO ASSISTENCIAL
DOS FUNC E SERV MUNIC
DE BEB:51807816000162

Assinado de forma digital por
SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC
E SERV MUNIC DE
BEB:51807816000162
Dados: 2025.06.27 13:41:17 -03'00'

Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho
Diretor do SASEMB